



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 141/2012

Ementa: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Quissamã a conceder adicional de risco de vida de 25% ao salário base dos vigias desta casa Legislativa.

Art. 1º- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quissamã a conceder adicional de risco de vida de 25% ao salário base dos vigias desta Casa de Lei.

Art. 2º- As despesas derivadas desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

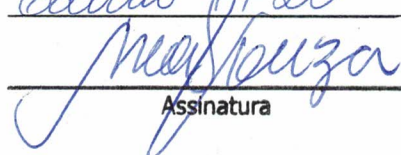
Art. 3º- Apenas os empregados público que comprovadamente exerçam a atribuição inerente a referida função, farão jus ao recebimento da gratificação instituída por esta Resolução.

Parágrafo Único: O pagamento da gratificação instituída por esta Resolução não gera direito adquirido. Cessará a percepção da gratificação nos casos em que o Empregado Público estiver em gozo de benefício previdenciário ou nos casos em que deixar de atuar na função de vigia.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 08 DE MARÇO DE 2012.


MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

Publicado em 13 de março de 2012
no Jornal "O Debate"
Educação 77 20

Assinatura